

LEI Nº 336 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1953.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para aquisição de um terreno em Poxoreu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

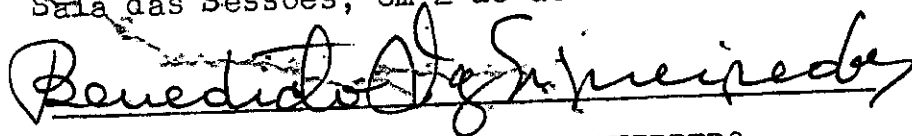
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 - (CEM MIL CRUZEIROS) destinado a aquisição de um terreno, no município de Poxoreu, para a instalação de um Posto Agro Pecuario, do Ministério da Agricultura.

Artigo 2º - O terreno a ser adquirido, que deverá preencher as exigências indicadas pelo Serviço de Fomento Agrícola, daquele Ministério, será doado a União, sob a condição de ser utilizado no fim a que é destinado.

Artigo 3º - A despesa a que se refere o artigo 1º será coberta com igual quantia resultante da anulação da verba 79-40 - Outros Encargos - Auxílio a Prefeitura Municipal de Corumbá, para a construção de uma balsa no rio Taquari, do vigente orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1953.



BENEDITO VAZ FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AV/

Registrado a fls. 126 do
livro competente
Antonietta Viégas
Extran. Meus Def. XI